



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.233, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Câmara de Vereadores, na complementação de recurso para pagamento do Auxílio Alimentação (Refeisul) e Locação de Mão-de-Obra (Serviço de Limpeza e conservação).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	11	R\$ 7.000,00
2.157	3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0001	9	R\$ 1.000,00
<b>R\$ 8.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 8.000,00
<b>R\$ 8.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de outubro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal